

**EDITAL CPSCS 4/2017**

**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 20/2016, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula no dia 2 de Março de 2017, exclusivamente pela internet, pelo *site* <http://www.usf.edu.br/cursos/cursos-internas.vm?id=81743195&segmento=SS#conteudoInternas>, conforme relação a seguir:

I. SS1021 – Didática Médica e Pedagogia Especial

Camila dos Santos Leite Almeida  
Eli Cristiano de Meneses  
Rafael Ferreira da Silva  
Roberto Mota Júnior

II. SS1066 – Biologia Molecular Aplicada

André Felipe Ninomiya  
Barbara Milani Fróes  
Camilla Nicolucci  
Giselly Silva Souza  
Roberta Lais dos Santos Mendonça

III. SS1075 – Enzimologia

Camila dos Santos Leite Almeida  
Rodinei Vieira Veloso

IV. SS1023 – Bioestatística

Carlos Augusto das Neves

Djalma Roque Lessa  
Eliana Marques da Silva  
Roberta Lais dos Santos Mendonça  
Viviane Soares Souza Lima

V. SS1072 – Imunologia Aplicada

Barbara Milani Fróes  
Carlos Augusto das Neves  
Eli Cristiano de Meneses  
Luiz Fernando Moreira  
Rodinei Vieira Veloso

VI. SS1117 – Aspectos Biológicos e Químicos de Produtos Naturais

Angella Macário  
Rafael Ferreira da Silva  
Giselly Silva Souza

§ 1º A matrícula referente ao ingresso do aluno no programa no primeiro semestre de 2017 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista.

§ 2º As disciplinas somente serão ofertadas caso haja um mínimo de 5 (cinco) candidatos matriculados por disciplina.

**Art. 2º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 24 de fevereiro de 2017.

*Prof. Dr. Marcelo Lima Ribeiro*  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Ciências da Saúde**